



## Edital

Vice-Diretor de Escola(a) Escolar

**Assunto:** Edital para Seleção e designação de Vice-Diretor de Escola/Escolar

**Público interessado:** A quem possa interessar, desde que preencha os requisitos deste Edital

**Publicar no Site da Diretoria de Ensino:** Sim

### Edital de Processo Seletivo - Vice-Diretor de Escola/Escolar

A Dirigente de Ensino de Itapevi, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29/06/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à EE Professora Maria Soares Santos a função gratificada de Vice-diretor de Escola/Escolar.

#### I- Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo como artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

#### II – Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

- entregar proposta de trabalho baseada na melhoria dos resultados da Unidade Escolar;
- possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
  - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
  - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
  - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
  - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:
    - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horaria de 30 horas;
    - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horaria de 30 horas;
    - Curso de Formação "Currículo em Ação (Publico-Escola) - Nivelamento", com carga horaria mínima de 50 horas.
- ter, no mínima, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- pertencer, de preferência, a Unidade Escolar em que se dará a designação;



- f) carga horaria de trabalho - 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou a distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, com base nas propostas oriundas da SEDUC e legislação vigente. **Tema da Proposta: Convivência Escolar e Melhoria de Resultados.**

### IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### V – Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato e a escola de interesse. Se o candidato tiver mais de uma escola de interesse, deverá entregar um envelope por escola com a identificação da escola na parte externa do envelope.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar cópia simples da documentação, abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar, de acordo com o item II, letra C, deste edital;
- d) Currículo Profissional.

### VI - Das inscrições

Local: Na própria Unidade Escolar de interesse, conforme vaga relacionada, neste Edital.

**Período da entrega das propostas: de 01/09/2025 até 05/09/2025**

**Horário: das 11h às 16h**

**Entrega da proposta no e-mail: [e910454a@educacao.sp.gov.br](mailto:e910454a@educacao.sp.gov.br)**

**Período de entrevistas: 08/09/ 2025 e 09/09/2025**

**Horário: das 10h às 13h na Unidade Escolar (agendamento será enviado no e-mail do candidato)**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ITAPEVI  
**EE. PROFESSORA MARIA SOARES SANTOS**  
ATO LEGAL DE CRIAÇÃO: 28.285 DE 22/03/1988, D.O.E. 22/03/88  
ENDEREÇO: RUA NELSON EZEQUIEL DE FARIAS, Nº 629,  
JD. BRIQUET – ITAPEVI – SP  
CEP. 06655-360 - TEL.: 2658-8196/97  
E-MAIL: [e910454a@educacao.sp.gov.br](mailto:e910454a@educacao.sp.gov.br)



Quantidade de vagas disponíveis: **01 vaga, para o período das 07h às 16h**, com intervalo de 01 hora, para refeição.

## VII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-diretor cumprirá carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar, a indicação do candidato para a função concorrida, é de competência da Dirigente Regional de Ensino a homologação e designação.

Itapevi, 29 de agosto de 2025.

Eva Cristina da Silva  
Diretor Escolar